



Fis. 28
PA nº 70/2023
Ass. 20

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA - ILHABELA PREV. E PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

1 DAS PARTES

PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.931.931/0001-52, com sede na Praia do Flamengo nº 66, bloco B, salas 1620, 1720, 1603 e 1604, Flamengo, cidade do Rio de Janeiro, doravante denominada **LICENCIANTE**; e

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA - ILHABELA PREV., inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.395/0001-53, com sede na Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55, Perequê, na cidade de Ilhabela, Estado de SP, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **LICENCIADA**;

Têm, entre si, justa e acertada a presente LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

2 DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 O objeto da presente LICENÇA é o uso do software identificado pelo nome QUANTUM AXIS ONLINE, que pode ser acessado remotamente, via internet, pelo website www.quantumaxis.com.br.
- 2.2 A LICENÇA confere à **LICENCIADA** o direito de usar o software acima descrito. O direito de uso é intransferível e não exclusivo.
- 2.3 A LICENÇA vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo o primeiro período contado a partir da data da assinatura do presente instrumento e automaticamente renovado por 12 meses, caso não seja denunciada em até 90 (noventa) dias do término do prazo de vigência contratual.

3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

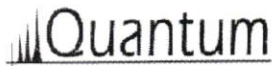
- 3.1 A **LICENCIADA** pagará à **LICENCIANTE**, mensal e antecipadamente, sempre no dia 30 de cada mês, a denominada "Taxa de Licença", cujo valor dependerá do número de páginas(s) escolhida(s) e quantidade de "Licenças de uso", constantes do ANEXO I à presente LICENÇA.
- 3.2 A Taxa de Licença será reajustada a cada período de 12 (doze) meses ou, se a legislação permitir, na menor periodicidade possível, tomando-se por base a variação do IGP-M, divulgado pela FGV para o período.
- 3.3 Não havendo a divulgação do índice previsto no item 3.2 acima, ou sendo este extinto, o reajuste se dará com base em outro índice que venha a ser estipulado pelas partes, de comum acordo.
- 3.4 O pagamento será efetuado mediante cobrança bancária.

Visto LICENCIADA

DS
MDS

Visto LICENCIANTE

DS
ML



Fls. 29
PA nº 70/2021
Ass. [assinatura]

3.5 Os tributos e demais encargos fiscais devidos, direta ou indiretamente, em decorrência desta LICENÇA serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na legislação tributária.

4 DA MORA NO PAGAMENTO

4.1 O pagamento da Taxa de Licença estabelecida na cláusula anterior em data posterior a de seu vencimento importará na cobrança de multa moratória de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e, caso aplicável, correção monetária, tudo calculado sobre o valor total devido.

4.2 Persistindo a mora por mais de 15 (quinze) dias, a LICENCIANTE, a seu critério, poderá suspender o uso do programa, sem que lhe seja imputada qualquer responsabilidade por seu ato, bastando a comunicação de sua intenção com base na falta de pagamento da Taxa de Licença ajustada.

5 DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO

5.1 A LICENCIADA poderá desistir da LICENÇA, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de início da vigência da LICENÇA prevista no item 2.3.

5.2 Na hipótese da LICENCIADA exercer o direito de arrependimento previsto nesta cláusula, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato.

6 DA RESCISÃO

6.1 Caso a LICENCIADA venha a requerer a rescisão ou revisão da presente LICENÇA antes do término do prazo estabelecido na clausula 2.3, a mesma estará sujeita ao pagamento de multa rescisória proporcional ao tempo restante para o término deste prazo.

6.2 Considerando que as informações acessadas através do software ora licenciado não são produzidas pela LICENCIANTE, mas sim coletadas ou recebidas de terceiros, na hipótese de alguma dessas fontes deixar de fornecer à LICENCIANTE alguma informação, a LICENCIANTE, a seu exclusivo critério, poderá rescindir a LICENÇA unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização à LICENCIADA, por se tratar de evento de força maior.

7 DA CLÁUSULA PENAL

7.1 Na hipótese de descumprimento das obrigações constantes na presente LICENÇA e de seus respectivos Anexos, bem como de eventuais aditivos, por qualquer das PARTES, a PARTE prejudicada notificará a outra para cumprimento de sua obrigação, no prazo de 10 (dez) dias. Em não havendo o cumprimento da obrigação no prazo estabelecido, a PARTE inadimplente ficará sujeita à multa equivalente a até 12 (doze) vezes o valor da Taxa de Licença constante no item 3.1 do presente.

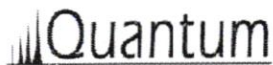
7.2 Na hipótese de uma das partes ajuizar ação judicial para resolução de controvérsias oriundas deste contrato, a parte deverá se responsabilizar integralmente pelo montante referente aos honorários advocatícios que excederem o valor arbitrado na decisão judicial transitada em julgado, bem como pelas despesas em que incorrer e que não estiverem cobertas pela decisão judicial transitada em julgado.

Visto LICENCIADA

DS
[assinatura]

Visto LICENCIANTE

DS
[assinatura]



Fls. 30
PA n° 30/2021
Ass. 80

- 7.3 Em caso de inadimplemento, além da cobrança das multas estabelecidas no presente instrumento, poderá a **LICENCIANTE** suspender, imediatamente, o uso do software, mediante prévio aviso de 24 (vinte e quatro) horas.

8 DA IDENTIFICAÇÃO DA LICENCIADA E DA CONFIDENCIALIDADE

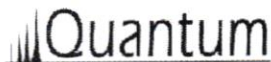
- 8.1 A **LICENCIADA** receberá conta(s) e senha(s) privativa(s) associada(s) a esta(s) conta(s), que consistem em sua identificação para uso do software. A(s) senha(s) recebida(s) é(são) privativa(s) e sigilosa(s) e não pode(m) ser informada(s) a terceiros, senão mediante autorização por escrito da **LICENCIANTE**.
- 8.2 É responsabilidade exclusiva da **LICENCIADA** manter sigilo de sua(s) senha(s). Para tanto, a **LICENCIANTE** implementou mecanismos que permitem à **LICENCIADA** receber, alterar e manter sua senha, sem quebra do sigilo. A **LICENCIANTE** não será responsabilizada pelos casos em que houver descuido ou negligência por parte da **LICENCIADA** na manutenção do sigilo da(s) senha(s) de acesso.
- 8.3 A(s) conta(s) da **LICENCIADA** e a(s) senha(s) privativa(s) é(são) pessoal(is) e intransferível(is), não podendo ser objeto de qualquer tipo de comercialização. A **LICENCIADA** assume integralmente a responsabilidade pela utilização de sua(s) conta(s) e senha(s) privativa(s), por si e por terceiros, responsabilizando-se, inclusive, pelos encargos econômicos e financeiros daí resultantes.
- 8.4 Em caso de violação da(s) conta(s) da **LICENCIADA** e da(s) senha(s) privativa(s), a **LICENCIANTE** poderá rescindir imediatamente a presente LICENÇA, sem que seja devida qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **LICENCIANTE** e/ou de seus sócios.
- 8.5 A utilização da(s) conta(s) e senha(s) privativa(s) pela **LICENCIADA** implica em sua expressa concordância com a totalidade das cláusulas e disposições contidas na presente LICENÇA e dá plena vigência às condições pactuadas.
- 8.6 O cadastramento para a utilização do software importará na inclusão das informações da **LICENCIADA** no diretório eletrônico www.quantumaxis.com.br. O cadastro permitirá o uso do programa pela internet. A **LICENCIADA** proverá meios para que o cadastro da **LICENCIANTE** esteja sempre correto e atualizado.
- 8.7 A **LICENCIANTE** poderá vir a liberar informações cadastrais sempre que a lei ou autoridade legal assim exigir. A **LICENCIANTE** poderá, ainda, liberar informações cadastrais a terceiros sempre que a **LICENCIADA** solicitar.

9 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DAS LIMITAÇÕES AO DIREITO DE USO

- 9.1 Todas e quaisquer informações contidas no software, assim como banco de dados, rotinas, códigos de programas de computador, algoritmos, protocolos, apresentações e manuais, por se tratarem de obras intelectuais, são protegidos pela Lei n.º 9.610/1998, constituindo-se propriedade exclusiva da **LICENCIANTE** ou de terceiros.
- 9.2 A **LICENCIADA** não poderá invocar qualquer direito de retenção, retransmissão ou alteração sobre a forma ou conteúdo de banco de dados, rotinas, códigos de programas de computador, algoritmos, protocolos, apresentações e manuais, salvo se houver autorização da **LICENCIANTE** para tanto.
- 9.3 Havendo interesse da **LICENCIADA** em disponibilizar a seus clientes os resultados das análises produzidas a partir das informações contidas no software, os resultados deverão conter avisos indicando a fonte da informação nos seguintes moldes: "Fonte: Quantum Axis".
- 9.4 À **LICENCIADA** será vedado:
- a) ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar sob qualquer forma ou transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente o programa de computador objeto desta LICENÇA, bem como seus manuais ou outras informações contidas no mesmo;

Visto LICENCIADA
DS MDS

Visto LICENCIANTE
DS MN



Fls. 3J
PA nº 70/2021
Ass. [assinatura]

- b) modificar as características do programa de computador licenciado, ampliá-lo ou alterá-lo de qualquer forma sem expressa anuência da LICENCIANTE, ficando desde já estabelecido que qualquer modificação somente poderá ser executada por pessoa apontada pela LICENCIANTE para tanto;
- c) usar o software ou o programa de computador nele contido para fins diferentes daqueles para os quais foi licenciado, especialmente para a prestação de serviços a terceiros.

- 9.5 A cópia do programa não autorizada constitui crime, nos termos das Leis nº 9.609/1998 e nº 9.610/1998.
- 9.6 Caso a LICENCIADA utilize o software em quantidade de máquinas superior à ajustada estará caracterizado o descumprimento de obrigação contratual, ensejando a rescisão da presente LICENÇA, além de cobrança da multa no valor de 12 (doze) vezes o valor da Taxa de Licença prevista no ANEXO I.
- 9.7 No caso de desobediência ao comando constante do item 9.4 desta cláusula, poderá a LICENCIANTE aplicar a multa estabelecida no art. 103 da Lei 9.610/1998.
- 9.8 A LICENCIADA obriga-se a nunca revelar a terceiros quaisquer informações acerca dos padrões de utilização do software, incluindo aí sua senha de acesso.

10 DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

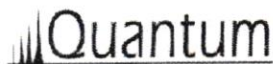
- 10.1 A LICENCIADA declara e reconhece que as informações contidas ou disponibilizadas através do SOFTWARE – QUANTUM AXIS ONLINE não oferecem qualquer garantia de manutenção ou rentabilidade futura do capital investido, nem a satisfação de quaisquer expectativas da LICENCIADA quanto ao retorno esperado de seus investimentos, que serão sempre realizados por sua própria conta e risco.
- 10.2 A LICENCIADA declara e reconhece que as informações disponibilizadas têm como objetivo único funcionar como um subsídio para que possa orientar e avaliar os seus investimentos, observadas as restrições inerentes a um software desta natureza.
- 10.3 A LICENCIADA declara e reconhece que não é a LICENCIANTE que produz as informações disponibilizadas, de modo que a LICENCIANTE somente poderá ser responsabilizada pelas omissões, incorreções ou impontualidades cujo resultado independa ou não seja decorrente das informações recebidas de terceiros.
- 10.4 Na hipótese de ocorrer alguma omissão, incorreção ou impontualidade cujo resultado independa ou não seja decorrente das informações recebidas de terceiros, a LICENCIANTE compromete-se a indenizar a LICENCIADA com base na restituição imediata do montante equivalente a Taxa de Licença devida nos últimos 12 (doze) meses de vigência da LICENÇA.
- 10.5 Os websites de terceiros ou links eventualmente mencionados ou disponibilizados não estão sob o controle da LICENCIANTE e não constituem ou implicam garantia de qualquer natureza, em especial, de veracidade de materiais e informações nele contidos.
- 10.6 A LICENCIANTE não recomenda, oferece ou solicita investimento, resgate, compra ou venda de cotas de qualquer fundo ou de outro instrumento financeiro.
- 10.7 A LICENCIADA entende que fundos de investimento não contam com a garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Rentabilidade

Visto LICENCIADA

DS
[assinatura]

Visto LICENCIANTE

DS
[assinatura]



Fis. 32
PA nº 70/2021
Ass. [assinatura]

obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento.

- 10.8 A **LICENCIANTE** garante o funcionamento do software, desde que de acordo com suas especificações, pelo período de vigência da LICENÇA, declarando-se a **LICENCIADA** ciente de que a ocorrência de bugs no software objeto da presente LICENÇA e que sejam ainda desconhecidos por parte da **LICENCIANTE** é considerada normal e previsível em razão da própria natureza e funcionamento de qualquer programa de computador.
- 10.9 O funcionamento imperfeito do equipamento ou máquinas da **LICENCIADA** em razão de falha no acesso à internet, problemas relacionados a protocolos de comunicação ou ao ambiente operacional da **LICENCIADA** ou a quaisquer outros produtos ou softwares não fornecidos pela **LICENCIANTE**, não poderá ser imputado à **LICENCIANTE**, que não se responsabilizará por tais ocorrências. A **LICENCIANTE** também não se responsabilizará por falhas decorrentes do mau uso do equipamento por parte da **LICENCIADA** ou mesmo da linha de transmissão.
- 10.10 Na hipótese de ocorrência de danos diretos e indiretos ocasionados por erro no funcionamento de uso do software decorrente de ação ou omissão da **LICENCIANTE**, esta se obriga a indenizar a **LICENCIADA** no montante equivalente ao valor da Taxa de Licença multiplicado pelos meses em que perdurar a impossibilidade de uso do software.

11 ASSINATURA DAS PARTES E TESTEMUNHAS

- 11.1 Nos termos da legislação aplicável, as Partes declaram sua expressa concordância com a assinatura eletrônica deste documento e com seu processamento por meio da plataforma de assinatura eletrônica denominada "DocuSign", sem qualquer limitação de validade e/ou de exequibilidade deste documento.
- 11.2 Esta LICENÇA obriga as partes por si e seus sucessores, não conferindo qualquer obrigação de exclusividade.
- 11.3 Estabelecem as partes que toda e qualquer alteração, aditamento, aviso ou comunicação decorrente desta LICENÇA somente terão sua validade aceita mediante a comprovação da entrega, que se dará através do protocolo emitido na cópia da correspondência enviada, que conterá a assinatura do representante de cada uma das partes.

Rio de Janeiro, / /2021. 16 de abril de 2021

LICENCIADA	LICENCIANTE
DocuSigned by:  99A8C17E32B3466...	DocuSigned by:  E5C5489E02E548E...
Testemunhas: DocuSigned by:  F6C5013E57C6410... CPF: 36446851855	DocuSigned by:  ED0804233EB942F... CPF: 05276473730

Visto LICENCIADA

DS
MADS

Visto LICENCIANTE

DS
MW



Fis. 33
PA n° 70/2021
Ass. [assinatura]

ANEXO I

1 Páginas/Contas contratadas e Taxa de Licença:

Licença*/Conta	ilabela						
	Ferramentas / Bases	FI	FII	Ações / ETFs	Renda Fixa / Derivativos	Índices	RPPS
Alerta e Agendamento							
Filtro Qualitativo							
Filtro Quantitativo							
Relatório							
Lâmina e Lâmina Comparativa							
Lâmina Carteira e Carteira Consolidada							
Comparador de Ativos							
Dados (série histórica)							
Dados Carteira e Carteira Consolidada (fundo/índice)							
Gráficos							
Benchmark Personalizado							
Inclusão de Ativos / PU na Curva							
Indústria Ativos em Carteira							
Portfólio Personalizado							
Portfólio com Realocação							
Portfólio Comparador							
Documentos							
Campos Quali Públicos (CVM, Anbima, ...)							
Taxa de Licença Mensal							RS650,00

(*) 500 pageviews por mês.

Condição Comercial Especial:

- Nos 12 primeiros meses de contrato não haverá limite de pageviews.

Ressaltamos ainda que Treinamentos e Atendimento do suporte são serviços já inclusos no preço.

2 Requisitos para utilização do software licenciado:

- Dispositivos: Computadores, Tablets e Celulares.
- Sistemas operacionais: Windows, Android, IOS e Linux.
- Navegadores: Microsoft Internet Explorer, Google Chrome, Apple Safari, Mozilla Firefox, e Opera.
- Acesso a Internet com conexão mínima de 2MB.
- A resolução mínima para o monitor é de 1024x768.

Visto LICENCIADA

DS
[assinatura]

Visto LICENCIANTE

DS
[assinatura]

Fls. 34
PA nº 70/2023
Ass. DocuSign
SECURED

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3CC3B1A9F699479D9A9D4135E7DEEB18
Assunto: Contrato Paramita_RPPS Ilhabela
Envelope fonte:
Documentar páginas: 6
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Enviado
Remetente do envelope:
Contratos Quantum
Praia do Flamengo 66
Rio de Janeiro, RJ 22210030
contratos@quantumfinance.com.br
Endereço IP: 136.147.62.8

Rastreamento de registros

Status: Original
13/04/2021 18:28:47
Portador: Contratos Quantum
contratos@quantumfinance.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Vanessa Rodrigues Campos
controladoria@quantumfinance.com.br
Coordenadora Administrativa
Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Vanessa Rodrigues Campos
ED0604233E8942F
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.218.4.30

Registro de hora e data

Enviado: 13/04/2021 18:31:09
Visualizado: 13/04/2021 18:31:30
Assinado: 13/04/2021 18:33:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

MAXIM WENGERT
maxim@quantumfinance.com.br
Quantum Finance
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
MAXIM WENGERT
E5C5489E02E548E
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 175.146.101.254

Enviado: 13/04/2021 18:33:17
Visualizado: 14/04/2021 15:34:39
Assinado: 16/04/2021 12:52:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Neilde Maria dos Santos
presidencia@ilhabelaprev.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Neilde Maria dos Santos
09A6C17E32634E6
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 45.232.132.188

Enviado: 16/04/2021 12:52:12
Visualizado: 16/04/2021 15:42:35
Assinado: 16/04/2021 15:43:16

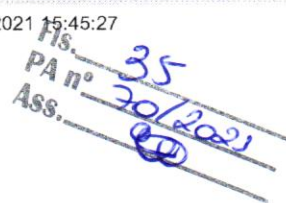
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 16/04/2021 15:42:35
ID: f7caa06a-1682-41a5-b3ea-ab7d941c0d86

Mauricio Barbosa
tec.financeiro@ilhabelaprev.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Maurício Barbosa
F6C5013E37C8410
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 45.232.132.188

Enviado: 16/04/2021 15:43:21
Visualizado: 16/04/2021 15:44:56
Assinado: 16/04/2021 15:45:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 16/04/2021 15:44:56
ID: d31e7283-ccc7-4c78-9ec9-af8915ebc893

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Gyorgy Varga varga@fce.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		Enviado: 16/04/2021 15:45:27
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 15/04/2021 16:05:26 ID: fd740d97-2f48-4869-a178-f17a22120f61		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/04/2021 18:31:09
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Fls. 37
PA n° 70/2021
Ass. 80

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: controladoria@quantumfinance.com.br

To advise Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at controladoria@quantumfinance.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to controladoria@quantumfinance.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to controladoria@quantumfinance.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA during the course of your relationship with Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA.